DECRETO Nº 165/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.545,16 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS	
108 - 3.3.30.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177.998,94
112 - 3.3.90.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.368,37
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
342 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.177,85
		Total Suplementação:	721.545,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 187.367,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
286 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
293 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
312 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.177,85
		Total Redução:	534.177,85

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2026.05.06 10:49:00 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Kemil El Kadri
Assinado de forma digital por Kemil El Kadri
Dados: 2026.05.05 15:43:35 -03'00'

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL:06375535948
Assinado de forma digital por JULIAN JONES CABRAL:06375535948
Dados: 2026.05.05 15:23:02 -03'00'

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil